

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 397, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal/CSDF em sua ducentésima nonagésima quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011, e

Considerando a Portaria nº 2.693 de 17 de novembro de 2011, que estabelece mecanismo de repasse financeiro Fundo a Fundo para as ações de Vigilância à Saúde; Considerando a importância de elaborar um plano de ação para Vigilância Influenza no Distrito Federal;

Considerando a relevância da Vigilância Epidemiológica da Influenza, tendo em vista a necessidade de identificar a circulação dos vírus respiratórios no Brasil, para adequação da vacina Influenza Sazonal para o Hemisfério Sul, a importância da identificação do vírus respiratório de acordo com a patogenicidade e virulência em cada período sazonal, identificar precocemente novo subtipo viral tendo em vista principalmente os eventos de massa que ocorrerão no DF em 2013/2014.

Considerando que atualmente a Vigilância Epidemiológica da Influenza no Distrito Federal é realizada através da Vigilância da Síndrome Gripal e pelas notificações/investigações de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

Considerando o parecer de 28 de agosto de 2012 emitido pela Conselheira Titular Trabalhadora Lucilene Úrsula Loriato Morelo;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta e Plano de Ação para Vigilância Influenza no Distrito Federal, conforme estabelecido na Portaria nº 2.693/2011 – GM/MS, de 17 de novembro de 2011, constantes no Memorando nº 24/2012 – NCDIA/GEVEI/DIVEP/SVS/SES-DF.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF nº 397, de 28 de agosto de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde